

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

INTRODUÇÃO

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2018 a 2020, têm por base os parâmetros econômicos da taxa inflacionária, tendo como objetivo criar condições de financiamento das obras necessárias, visando à melhoria da infraestrutura do Distrito Federal.

Neste momento econômico de superar a crise, o plano é buscar excelência da exploração da base tributária distrital com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, de forma a financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração.

Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados na LDO, relativamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social, levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando à obtenção de melhores índices de arrecadação, a partir do combate a recorrente sonegação de tributos.

Os investimentos previstos na LDO estão compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, que se encontra substancialmente confortável, na relação Dívida Consolidada/Consolidada Líquida X Receita Corrente Líquida. Neste sentido, necessário se faz espelhar no resultado primário a captação de recursos no mercado financeiro destinados a investimentos voltados, sobretudo, para obras de infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana, visando atender aos anseios da sociedade do Distrito Federal.

METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é composto pelos seguintes demonstrativos:

- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;

- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;
- Projeção da Renúncia da Receita, com a compensação pelos seus valores brutos, na inicial do orçamento; e
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que obrigatoriamente deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, também, pelo Anexo de Riscos Fiscais, que tem por finalidade trazer a público as possibilidades de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação, que possam comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais e outros.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, conseqüentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilitam uma melhor análise sobre o Planejamento e a Execução, em termos financeiros, estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2016

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. A título de avaliação do cumprimento de metas, a receita realizada em 2016 é comparada à receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e à receita realizada em 2015. Após, expõe-se a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2018-2020.

Conforme demonstra a Tabela I seguinte, no exercício de 2016, a receita total de origem tributária do Distrito Federal foi de R\$ 14,8 bilhões, sendo inferior em 1,8% à previsão constante do Anexo I das Considerações sobre as Metas Fiscais e Projeções de Receitas e Despesas da Lei nº 5.718/2016, que alterou a Lei nº 5.514/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

A receita realizada dos impostos sobre a renda e o patrimônio — IRRF, IPTU, IPVA, ITCD e ITBI —, foi inferior à receita prevista em 3,0%. O exame particularizado desses impostos mostra que ocorreram frustrações de receita de 6,3% para o IRRF, 1,0% para o IPTU e 1,4% para o ITBI. Por outro lado, a receita realizada do IPVA superou a prevista em 4,2% e a do ITCD superou em 12,8%.

No tocante aos impostos sobre produção e circulação de mercadorias — ICMS, ISS e SIMPLES —, a receita realizada foi inferior à prevista em 1,6%. A análise individualizada da arrecadação desses tributos mostra que, em termos

relativos, a realização inferior à previsão foi mais expressiva para o Simples, 4,1%. Em segundo, o ICMS, com 1,7%, seguido do ISS com 0,2%.

Quanto às taxas, verificou-se realização de receita superior à prevista em 1,6%.

Em relação às outras receitas de origem tributária — Multas e Juros dos Tributos e Dívida Ativa Tributária —, as receitas realizadas foram superiores em 5%, sendo que a realização de multas e juros dos tributos foi superior à prevista em 40,7% e as receitas provenientes da dívida ativa tributária (que inclui multas e juros de mora) foram inferiores em 2,0% às previstas.

TABELA I
COMPARATIVO RECEITA PREVISTA X REALIZADA EM 2016
Valores correntes em R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO CONSIGNADA NA LDO (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% DE REALIZAÇÃO DA PREVISÃO (B)/(A)
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	14.651.265	14.355.151	-2,0%
IMPOSTOS	14.439.665	14.140.228	-2,1%
SOBRE RENDA E PATRIMÔNIO	5.067.296	4.913.744	-3,0%
IRRF	3.048.969	2.858.091	-6,3%
IPTU	712.253	704.910	-1,0%
IPVA	881.679	918.686	4,2%
ITCD	96.852	109.201	12,8%
ITBI	327.542	322.855	-1,4%
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.372.369	9.226.484	-1,6%
ICMS	7.502.869	7.375.552	-1,7%
ISS	1.506.675	1.503.033	-0,2%
SIMPLES	362.824	347.899	-4,1%
TAXAS	211.600	214.923	1,6%
TLP	131.275	134.327	2,3%
OUTRAS TAXAS	80.326	80.596	0,3%
II. OUTRAS REC. ORIGEM TRIBUTÁRIA	453.436	476.229	5,0%
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	74.605	104.973	40,7%
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA(1)	378.832	371.255	-2,0%
III. TOTAL (I + II)	15.104.701	14.831.380	-1,8%

Fonte: Lei nº. 5.718/2016, que altera a Lei nº. 5.514/2015.

Receita Realizada - SIGGO

(1) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

Conforme a Tabela II, a seguir, aponta-se queda real de 1,4% do total das receitas de origem tributária em 2016 frente ao exercício de 2015, descontados os efeitos da inflação medida pelo IGP-DI.

Observa-se que a receita total dos impostos sobre renda e patrimônio apresentou desempenho negativo de 4,7% em relação à receita de 2015. Nesse

grupo, o destaque, em termos relativos, foi a queda real do ITCD de 25,7%. Apesar da implementação da progressividade do imposto por meio da Lei nº 5.549/2015, houve redução na quantidade de transações tributadas. Em razão do fraco movimento no mercado imobiliário, a redução na quantidade de transações tributadas pelo ITBI refletiu na queda real de 4,2% da receita do imposto. Contudo, vale citar os aumentos reais do IPTU, de 7,3%, e do IPVA, de 6,6%.

Quanto à receita proveniente dos impostos sobre produção e circulação de mercadorias, obteve-se, no conjunto, aumento real de 1,1%. O ICMS teve aumento de 3,3% ao passo que o ISS e o SIMPLES apresentaram quedas substanciais de 6,5% e 7,1%, respectivamente. A elevação de alíquotas do ICMS e a cobrança do imposto nas operações interestaduais com consumidor final amparada pela Emenda Constitucional nº 87/2015 amenizaram o impacto negativo do cenário macroeconômico desfavorável em 2016 sobre a tributação do consumo.

As taxas apresentaram aumento real de 0,7% na comparação com 2015, sendo que ocorreu aumento de 4,1% da TLP e queda de 4,5% de Outras Taxas.

Houve ainda queda real de 14,3% no grupo das outras receitas de origem tributária, composto por Multas e Juros dos Tributos e Dívida Ativa Tributária. A receita tributária proveniente das Multas e Juros cresceu 20,1% enquanto o montante da Dívida Ativa Tributária, que inclui multas e juros de mora da dívida ativa, decresceu 20,7%, apesar da reedição em 2016 do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF.

TABELA II
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
2016 X 2015

Valores em R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	2015 ⁽¹⁾	2016	Variação % 2016/2015
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	14.492.454	14.355.151	-0,9%
IMPOSTOS	14.279.038	14.140.228	-1,0%
SOBRE RENDA E PATRIMÔNIO	5.156.162	4.913.744	-4,7%
IRRF	3.153.914	2.858.091	-9,4%
IPTU	656.649	704.910	7,3%
IPVA	861.514	918.686	6,6%
ITCD	146.971	109.201	-25,7%
ITBI	337.115	322.855	-4,2%
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.122.876	9.226.484	1,1%
ICMS	7.140.178	7.375.552	3,3%
ISS	1.608.289	1.503.033	-6,5%
SIMPLES	374.409	347.899	-7,1%
TAXAS	213.417	214.923	0,7%
TLP	129.063	134.327	4,1%
OUTRAS TAXAS	84.354	80.596	-4,5%
II. OUTRAS RECEITAS	555.654	476.229	-14,3%
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	87.402	104.973	20,1%
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA(2)	468.252	371.255	-20,7%
III. TOTAL (I + II)	15.048.109	14.831.380	-1,4%

Fonte primária: SIGGO.

Notas: (1) valores constantes a preços de 2016 - IGP-DI médio

(2) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017-2020

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2017 a 2020. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja previsão encontra-se no documento “Projeção dos Benefícios Tributários para os Exercícios de 2018 a 2020 – em 20/04/2017”, elaborado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

As estimativas de receita para o triênio 2018-2020 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2018, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2017 a 2020. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 07/04/2017.

Parâmetros	2017	2018	2019	2020
PIB Nacional real	0,43%	2,48%	2,57%	2,53%
Deflator Implícito (IGP-DI)	3,65%	4,78%	4,58%	4,51%
INPC/IBGE	4,47%	4,62%	4,50%	4,36%

Fonte:www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 07/04/2017.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2017	2018	2019	2020
1,0000	0,9560	0,9133	0,8736

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS BRUTO	ISS BRUTO
$\log(Y_t) = \alpha + \beta \cdot \log(\text{PIB}_{t-1})$	$\log(Y_t) = \alpha + \beta \cdot \log(\text{PIB}_{t-1})$

Onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 267$;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t .

Dependent Variable: LOG(ICMS_B)
 Method: Least Squares
 Date: 04/20/17 Time: 11:21
 Sample (adjusted): 1995M01 2017M03
 Included observations: 267 after adjustments

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	6.042662	0.127611	47.35203	0.0000
LOG(PIB_AJUST_A)	1.091830	0.010485	104.1371	0.0000
R-squared	0.976147	Mean dependent var		19.30985
Adjusted R-squared	0.976057	S.D. dependent var		0.773338
S.E. of regression	0.119664	Akaike info criterion		-1.400801
Sum squared resid	3.794638	Schwarz criterion		-1.373930
Log likelihood	189.0070	Hannan-Quinn criter.		-1.390007
F-statistic	10844.54	Durbin-Watson stat		0.528656
Prob(F-statistic)	0.000000			

Dependent Variable: LOG(ISS_B)
 Method: Least Squares
 Date: 04/20/17 Time: 11:35
 Sample (adjusted): 1995M01 2017M03
 Included observations: 267 after adjustments

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	3.524923	0.140346	25.11596	0.0000
LOG(PIB_AJUST_A)	1.143620	0.011531	99.17959	0.0000
R-squared	0.973767	Mean dependent var		17.42143
Adjusted R-squared	0.973668	S.D. dependent var		0.811010
S.E. of regression	0.131605	Akaike info criterion		-1.210561
Sum squared resid	4.589766	Schwarz criterion		-1.183691
Log likelihood	163.6099	Hannan-Quinn criter.		-1.199768
F-statistic	9836.590	Durbin-Watson stat		0.858828
Prob(F-statistic)	0.000000			

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, versão aditiva, compatibilizada com as expectativas do mercado financeiro para a inflação e crescimento real do PIB da pesquisa FOCUS em 07/04/2017, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série de PIB a partir de abril de 2017 até dezembro de 2020. Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS até dezembro de 2020.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Aos valores previstos de receita do ISS, foram acrescentadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO. Quanto ao ICMS, foi ainda adicionada à receita bruta para o ano de 2018, o montante de R\$ 127,2 milhões, que corresponde à expectativa de receita decorrente da implementação do Convênio ICMS 42/2016 (Processo nº 0040-001198/2016), a título de Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF – FEF/DF.

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	10.048.772	10.711.556	11.556.470
(-) Inadimplência estimada	504.065	546.493	592.038
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	256.785	278.400	301.602
(-) Renúncia estimada	1.168.941	1.222.181	1.276.246
(=) Receita líquida prevista	8.632.551	9.221.281	9.989.787

ISS**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.590.958	1.723.885	1.866.570
(-) Inadimplência estimada	46.771	50.753	55.033
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	75.956	81.826	88.135
(-) Renúncia estimada	63.913	66.824	69.780
(+) Retenção tributária via SIGGO	134.015	140.119	146.317
(=) Receita líquida prevista	1.690.245	1.828.252	1.976.209

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2017, e das expectativas do BACEN de INPC para 2018 a 2020 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

IPTU**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.272.437	1.330.391	1.389.242
(-) Desconto para pagamento em cota única	12.606	13.180	13.763
(-) Renúncia estimada	62.168	64.999	67.875
(-) Abatimento programa Nota Legal	15.382	15.382	15.382
(-) Inadimplência estimada	410.942	429.659	448.665
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	4.236	4.429	4.625
(=) Receita líquida prevista	775.575	811.600	848.182

TLP**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	193.169	201.967	210.901
(-) Renúncia estimada	7.153	7.478	7.809
(-) Inadimplência estimada	33.417	34.939	36.484
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.549	1.620	1.692
(=) Receita líquida prevista	154.149	161.170	168.300

IPVA**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.378.536	1.441.322	1.505.081
(-) Desconto para pagamento em cota única	19.762	20.662	21.576
(-) Renúncia estimada	212.267	221.935	231.752
(-) Abatimento programa Nota Legal	51.430	51.430	51.430
(-) Inadimplência estimada	136.665	142.889	149.210
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	32.707	34.196	35.709
(=) Receita líquida prevista	991.119	1.038.602	1.086.821

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, .., 147 (mar/2017).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
$\alpha = 5.102.946,34$ (P value: 4,26E-14)				$\alpha = -341.048,51$ (P value: 0,109367)			
$\beta = 174.922,93$ (P value: 2,15E-53)				$\beta = 62.071,79$ (P value: 1,87E-54)			
Sjan	0,8246	Sjul	1,0582	Sjan	0,7844	Sjul	1,0696
Sfev	0,9447	Sago	1,1003	Sfev	0,7460	Sago	1,0696
Smar	1,0271	Sset	0,9535	Smar	0,9869	Sset	1,0357
Sabr	1,0058	Sout	0,9827	Sabr	1,0767	Sout	1,0755
Smai	1,0090	Snov	0,9310	Smai	1,0449	Snov	1,0697
Sjun	1,0279	Sdez	1,1352	Sjun	0,9755	Sdez	1,0655

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2018 a 2020.

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	402.600	427.789	452.978
(-) Inadimplência estimada	1.693	1.770	1.848
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	920	962	1.004
(-) Renúncia estimada	4.534	4.740	4.950
(=) Receita líquida prevista	397.293	422.240	447.184

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	117.152	126.090	135.029
(-) Inadimplência estimada	9.528	9.962	10.403
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.889	3.021	3.154
(-) Renúncia estimada	10.180	10.643	11.114
(=) Receita líquida prevista	100.333	108.506	116.666

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2003), 2, 3, ..., 171 (mar/2017).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MJ TRIBUTOS				MJ DÍVIDA ATIVA			
$\alpha = 443.590,50$ (P value: 0,402045)				$\alpha = -1.145.582,87$ (P value: 0,064527)			
$\beta = 62.735,81$ (P value: 9,02E-24)				$\beta = 71.352,88$ (P value: 5,93E-23)			
Sjan	0,9878	Sjul	1,1833	Sjan	0,8302	Sjul	0,9265
Sfev	0,6446	Sago	1,1341	Sfev	0,9285	Sago	0,9711
Smar	0,7111	Sset	1,0260	Smar	1,0864	Sset	0,7460
Sabr	0,7373	Sout	1,0710	Sabr	1,0280	Sout	0,8447
Smai	0,9999	Snov	1,0084	Smai	1,1960	Snov	0,9538
Sjun	1,2255	Sdez	1,2710	Sjun	1,1881	Sdez	1,3006

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2018 a 2020 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada, conforme segue. Para o caso das Multas e Juros da Dívida Ativa, por ser uma parcela de receita relevante, foi adicionada a expectativa de receita proveniente dos programas de recuperação de crédito.

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	127.241	136.275	145.309
(-) Renúncia estimada	11.170	7.960	5.666
(=) Receita estimada	116.071	128.315	139.643

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	131.495	139.089	145.989
(-) Renúncia estimada	39.663	28.265	20.118
(=) Receita estimada	91.832	112.082	129.246

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde janeiro de 2009, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada nesse período.

A projeção da receita para os anos de 2018 a 2020 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Por fim, por ser uma parcela de receita relevante, foi adicionada a expectativa de receita proveniente dos programas de recuperação de crédito.

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2007), 2, 3, ..., 123 (mar/2017).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES			
$\alpha = 5.689.254,95$ (P value: 8,56E-22)			
$\beta = 218.324,48$ (P value: 2,63E-61)			
Sjan	1,1293	Sjul	0,9795
Sfev	0,8670	Sago	1,1076
Smar	0,9886	Sset	1,0354
Sabr	0,9518	Sout	1,0152
Smai	0,9797	Snov	1,0121
Sjun	0,9697	Sdez	0,9640

IRRF

A previsão para a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte tomou por base a receita realizada desde janeiro de 2016, a qual sofreu atualização monetária pelo INPC médio para 2017 a 2020, de acordo com as expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 07/04/2017.

OUTRAS TAXAS

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores anuais e mensais de previsão de 2018 a 2020 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

A AGEFIS - Agência de Fiscalização do Distrito Federal foi a fonte para os valores anuais previstos de 2018 a 2020 das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO.

Quanto à Taxa de Expediente-TE e a Taxa de Vistoria de Estabelecimento-TVE, estas tiveram os seus valores previstos para 2017 a 2020 tomando por base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 07/04/2017.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2017 a 2020, foi igualmente aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- A) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CORRENTES EM R\$;
- B) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CORRENTES EM R\$;
- C) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- D) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- E) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- F) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014-2020 VALORES CORRENTES EM R\$.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS ADMINISTRADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária as taxas de Competência arrecadadora da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, cobradas em razão do exercício regular do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito desta Agência de Fiscalização do DF para subsidiar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLOA) para o exercício de 2018. O documento apresenta as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2017, a projeção da renúncia de receita para 2018 a 2020 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2016.
2. A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2018 a 2020.

3. Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício **2017** é de **7,39%**, para o exercício **2018** é de **4,62%**, para o exercício **2019** é de **4,5%** e para o exercício **2020** é de **4,36%**, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2017 (Conforme Relatório Focus do dia 07/04/2017, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>)
4. Diante do exposto acima vimos pelo presente apresentar o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da AGEFIS para o período de **2018, 2019 e 2020**.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2018-2020

Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2017, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2018 a 2020, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

TFE

Valores Correntes em R\$ 1

Item	2016 +10,97%	2017 + 7,39%	2018 + 4,62%	2019 + 4,50%	2020 + 4,36%
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	7.616.147,77	8.178.981,09	8.556.850,01	8.941.908,26	9.331.775,46
(+) Ações de equipes volantes	248.653,33	267.028,81	279.365,54	291.936,99	304.665,44
(+) Vistorias em estabelecimentos discriminados como Área Zero	200.319,37	215.122,97	225.061,65	235.189,42	245.443,68
(+) Fiscalização de rotina	480.416,67	515.919,46	539.754,94	564.043,91	588.636,22
(+) Novos estabelecimentos comerciais	806.925,68	868.705,28	908.839,47	949.737,24	991.145,79
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	869.721,02	933.993,40	977.143,89	1.021.115,37	1.065.636,00
(-) Renúncia estimada	1.015.960,60	1.091.040,08	1.141.446,14	1.192.811,21	1.211.817,78
(-) Inadimplência estimada	1.121.913,98	1.204.823,42	1.260.486,26	1.317.208,14	1.374.638,42
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.963.358,16	2.108.450,32	2.205.860,73	2.305.124,46	2.405.627,89
(=) Receita estimada	7.875.855,38	8.924.351,03	9.336.356,05	9.756.805,56	10.215.202,28

TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2017, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2018 a 2020, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

TEO

Valores Correntes em R\$ 1

Item	2016 +10,97%	2017 + 7,39%	2018 + 4,62%	2019 + 4,50%	2020 + 4,36%
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	6.320.604,53	6.787.697,20	7.101.288,81	7.420.846,80	7.744.395,72
(+) Ações de equipes volantes	299.784,65	321.938,73	336.812,30	351.968,85	367.314,70
(+) Vistorias em Obras	196.292,41	210.798,41	220.537,30	230.461,48	240.509,60
(+) Fiscalização de rotina	452.848,57	486.314,07	508.781,78	531.676,97	554.858,08
(+) Novas ocorrências de obras	1.237.706,75	1.329.173,27	1.390.581,08	1.453.157,23	1.516.514,88
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	1.060.320,70	1.138.678,39	1.191.285,34	1.244.893,18	1.299.170,52
(-) Renúncia estimada	994.071,72	1.067.312,47	1.116.622,30	1.166.870,30	1.217.745,85
(-) Inadimplência estimada	1.094.227,81	1.173.543,75	1.175.091,24	1.227.970,35	1.281.509,85
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.308.905,44	1.405.633,55	1.470.573,82	1.536.749,64	1.603.751,92
(=) Receita estimada	6.667.522,12	7.162.020,62	7.545.576,21	7.885.127,14	8.228.918,68

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos no seguinte demonstrativo:

Item	2016	2017	2018	2019	2020
TFE	7.616.147,77	8.178.981,09	8.556.850,01	8.941.908,26	9.331.775,46
TEO	6.320.604,53	6.787.697,20	7.101.288,81	7.420.846,80	7.744.395,72
TOTAL	13.936.752,30	14.966.678,29	15.658.138,82	16.362.755,06	17.076.171,18

PREVISÃO PARA O PERÍODO 2017, 2018, 2019 e 2020 = **64.063.743,35**

CONSIDERAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA DESPESA

A base para a projeção das despesas de pessoal do Poder Executivo levou em consideração a execução da folha normal de pagamento de março de 2017. Além disso, para a definição dos valores das áreas de Educação e Saúde, de acordo com a origem dos recursos, FCDF e GDF, necessário se fez projetar o montante a ser fixado para o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, a partir das projeções da RCL da União, considerando o período de julho de 2016 a junho de 2017, onde os valores mensais até março/2017 já se encontravam devidamente apurados e publicados no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MFAZ, projetando-se os valores para os meses de abril, maio e junho, de 2017. Destaca-se que por determinação do TCU, Acórdão 2.891/2015, os valores do Fundo constitucional não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executado, integralmente, no SIAFI.

Com isso, foi possível definir os valores para as áreas de segurança pública conforme art. 21, XIV, da Constituição Federal, e, também, para as áreas de educação e saúde. Ressalte-se que a despesa projetada para a área de segurança pública, gerou saldo remanescente para cobertura das programações das áreas de educação e saúde menores em relação aos fixados para 2017. Isto impõe ao GDF aportar mais recursos do Tesouro para a cobertura parcial da educação e saúde.

Cabe esclarecer que os valores do Fundo Constitucional ainda podem sofrer alterações, em decorrência da apuração definitiva da RCL União, relativa aos meses de abril, maio e junho.

No caso do Poder Legislativo, as projeções das despesas de pessoal foram efetuadas considerando as informações provenientes da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal estão espelhados no Anexo IV da LDO, cujo reflexo se dará no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2018.

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Fazenda, quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MFAZ, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Para inversões financeiras, tomou-se por base o executado em 2016, acrescido do PIB Nominal dos anos seguintes, considerando as sazonalidades das concessões de empréstimos e financiamentos e as dificuldades de liberações de empréstimos e financiamentos por parte do FUNDEFE e do FUNGER, em consequência da compressão nas liberações de recursos orçamentários, haja vista a situação econômica por que vem passando o Distrito Federal.

Para as outras despesas correntes, levou-se em conta as possibilidades de execução destas, em face da disponibilidade orçamentária. Dessa forma, foi fixado o limite de R\$ 7,5 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 1,06% em relação à despesa prevista em 2017.

Finalmente, em relação aos investimentos, foram consideradas as possibilidades de efetivo ingresso dos recursos decorrentes de operações de crédito e das alienações de bens imóveis, bem como os pressupostos de entrada de recursos de convênios com o Governo Federal. Para esta despesa, foram destinados recursos da ordem de R\$ 1,792 bilhão.